



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 699 DE 25 DE MAIO DE 2009.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
O (A) presente: Lei Municipal 699/09
foi publicado no Ato da Prefeitura Municipal
no período de 25.05.09 a 25.06.09

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO
PARA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 417.312,67 (Quatrocentos e Dezessete Mil Trezentos e Doze Reais e Sessenta e Sete Centavos), para dar cobertura a seguinte programação:

03-ÓRGÃO: COORDENADORIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

03.01- UNIDADE: COORDENADORIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

26 – Transporte

26782 – Transporte Rodoviário

267820007 – MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA RODOVIÁRIA VICINAL

267820007.2.099000 – Recup.de Estradas Vicinais-Conv. 011/09/FITHA

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo.....R\$ 180.312,67

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 237.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 417.312,67

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes do Governo do Estado de Rondônia através do Convênio nº 011/09/FITHA.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara –RO, 25 de Maio de 2009.


SILVINO ALVES BOAVENTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA-RO
Documento 021.02. em 25.05.09
Decretado
Mairilda Aparecida do Amaral
Chefe do Setor de Adm. Geral
Port. 007/2009